



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº02/2024	Data da Elaboração: 06/03/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Número do processo administrativo:	

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. A aquisição de serviços funerários atenderá às necessidades da Secretaria de Assistência Social, quanto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, como concessão de benefício eventual, previsto na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal.

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos às famílias em virtude de nascimento, **morte** (como é o caso do auxílio funeral), situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

O benefício eventual é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Poder Público. Deste modo, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana e a cidadania.

Em função disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para o fornecimento do benefício eventual/auxílio funeral.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestadora dos serviços deverá ser do ramo das atividades pretendidas, na qual possa garantir todas as obrigações do contrato, bem como, que esteja regularizada nas exigências de habilitação prévia à contratação, na regularidade jurídica, fiscal, técnica e financeira.

Na perspectiva de assegurar a execução desses serviços, a contratada deve assegurar as



seguintes características e funcionalidades:

-) Garantia da qualidade dos serviços com disponibilidade de pessoal qualificado voltado para a eficácia e eficiência dos recursos empregados;
-) Disponibilidade de infraestrutura adequada e suficiente para atendimento do objeto;
-) Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social;
-) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos e taxas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto e serviços e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
-) Responsabilidade pelo traslado, cuja cobrança da quilometragem compreenderá o trecho efetivamente percorrido em vias pavimentadas e não pavimentadas;
-) Cumprimento eficiente das rotinas estabelecidas para o atendimento, especialmente quanto a apresentação de documentação primordial que permita as condições de ateste das despesas;
-) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em cumprimento do contrato;
-) Preparação de todos os corpos, com a higienização e troca de vestimenta.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados. O que justifica a quantitativo abaixo:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	4170	SERVIÇO FUNERÁRIO TRANSLADO (REMOÇÃO)(ÁREA RURAL). Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os traslados dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido. com o percurso definido pela CONTRATANTE.	7.000	QUILOMETRO	R\$ 7,15	R\$ 50.050,00



2	4170	SERVIÇO FUNERÁRIO TRANSLADO (REMOÇÃO) (ÁREA URBANA). Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os translado dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido. com o percurso definido pela CONTRATANTE.	5.000	QUILOMETRO	R\$ 6,78	R\$ 33.900,00
3	4170	URNA FUNERARIA (1): Urna Funerária Infantil, medindo entre 50cm a 70cm (cinquenta centímetros a 70 centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 04(quatro) alças fixas, forração nos cascos e no tampo.	24	UNIDADE	R\$ 386,00	R\$ 9.264,00
4	4170	URNA FUNERÁRIA (2): Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo entre 80cm a 1m (oitenta centímetros a um metro), confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	24	UNIDADE	R\$ 424,00	R\$ 10.176,00
5	4170	URNA FUNERÁRIA (3): Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo entre 1m10cm a 1m20cm (um metro e dez centímetros a um metro e vinte centímetros), confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	50	UNIDADE	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
6	4170	URNA FUNERÁRIA (4): Especificação: Urna Funerária infantil, medindo 1,3mt, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada comum a camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo. Infantil, medindo um metro.	24	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 13.440,00
7	4170	URNA FUNERÁRIA (5): Especificação: Urna Funerária Adulta, medindo um metro e quarenta centímetros, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	24	UNIDADE	R\$ 586,00	R\$ 14.064,00
8	4170	URNA FUNERÁRIA (6): Especificação: Urna Funerária Adulta, medindo um metro e cinquenta centímetros, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	24	UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 15.552,00

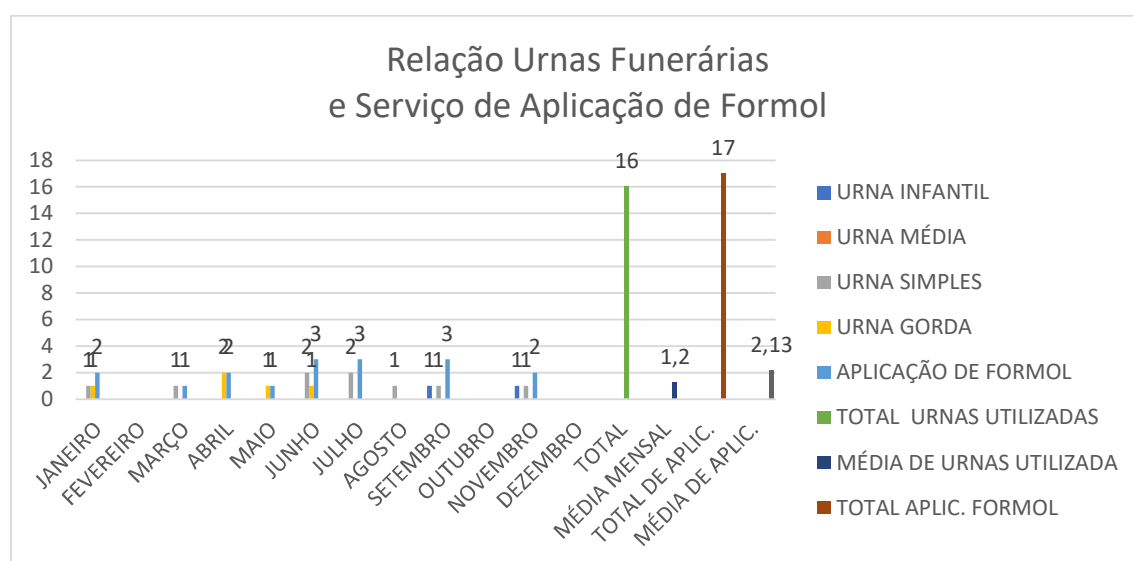


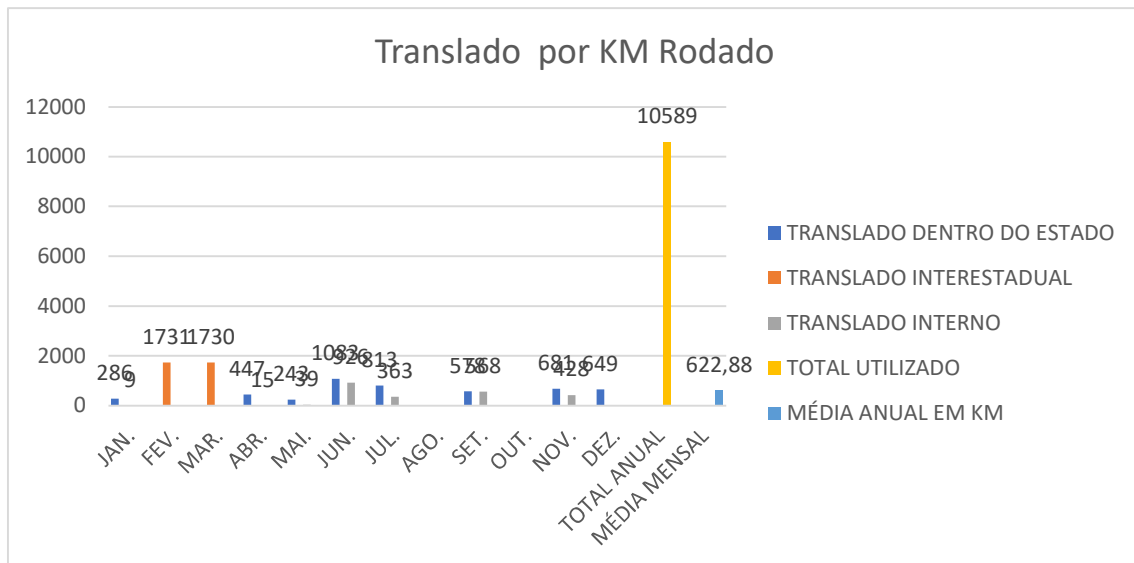
9	4170	URNA FUNERÁRIA (7): Urna Funerária Adulta, medindo entre 1m60cm a 1m90cm (um metro e sessenta centímetros e um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	36	UNIDADE	R\$ 701,00	R\$ 25.236,00
10	4170	URNA FUNERÁRIA (8): Urna Funerária Extra Grande, medindo entre 1m70cm a 2m (um metro e setenta centímetros e dois metros) (ou obesos) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada, varão com seis suportes metalizados, forração no casco e no tampo.	12	UNIDADE	R\$ 913,00	R\$ 10.956,00
11	4170	JOGO DE PARAMENTAÇÃO (ÁREA RURAL)	50	UNIDADE	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
12	4170	JOGO DE PARAMENTAÇÃO (ÁREA URBANA)	50	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
13	4170	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO: Aplicação de formol, Limpeza, Vestimenta	40	UNIDADE	R\$ 2.150,00	R\$ 86.000,00

R\$ 315.788,00

A solução está estimada em R\$ 315.788,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais) para um período de 12 meses, conforme justificativa da pesquisa de preços em anexo.

Com tudo foi elaborado gráfico demonstrando o consumo em anos anteriores, conforme a seguir:





*Nota: Foi utilizados dados de consumo do contrato nº 20230029 do exercício de 2023.

**Nota: Levamos em conta uma margem crescente para possível contratação, devido um aumentos nas doenças virais. Que força o grafico em direção crescente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas de sistema de pesquisa de preço por meio de contratações semelhantes, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para o fornecimento do benefício eventual/auxílio funeral, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade, compreendendo a concessão de benefício eventual, prevista na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal..

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho



da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social quanto o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Visto que o benefício eventual trata-se de um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Poder Público. É previsto na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal visando contribuir para a igualdade de acesso a direitos fundamentais e garantindo a dignidade humana e a cidadania.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se



PREFEITURA DE
MAGALHÃES BARATA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS



possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cidade de Magalhães Barata, em 07 de março de 2024

Suelem

SUELEM SILVA BARBOSA
Comissão de Contratação